



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### Lei Nº 412/2010

**Dispõe sobre a recomposição anual  
dos subsídios dos agentes políticos  
da Câmara Municipal de Campos  
Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustado em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro à dezembro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de maio de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Donizete Freire".  
**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal